

## Tribunal de Contas do Estado do Acre

## Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

## ACÓRDÃO Nº 7.534

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 15.244.2011-70-TCE

ASSUNTO: Solicita Análise de Dados colhidos em inquérito civil nº 15/2010

- Prefeitura Municipal de Acrelândia.

RESPONSÁVEL: Senhor Carlos César Nunes de Araújo RELATOR: Conselheiro Valmir Gomes Ribeiro

Análise de dados colhidos em inquérito civil nº 15/2010. Prefeitura Municipal. Encaminhamento do apurado ao Ministério Público do Estado. Apensamento dos autos à prestação de contas da Prefeitura de Acrelândia, exercício de 2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) enviar o apurado ao Ministério Público do Estado do Acre, para a adoção de medidas que entender cabíveis à espécie; e 2) apensar estes autos à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Acrelândia, exercício de 2010, Processo n. 14.824.2011-50. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.-.-.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2011

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Presidente do TCE/AC.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Relator

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE